República Federativa do Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA

COLÉGIO BONJA

Mantenedora: Associação Educacional Luterana BOM JESUS IELUSC

Reconhecimento: Parecer CEE 321/85 Renovado pelo Parecer CEE 142/01

84.685.163/0001-45

U.P.F.: Decreto Nº 72.454 de 11/07/1973 - U.P.E.: Lei Nº 3.855 de 08/07/1966 - U.P.M.: Lei Nº 808 de 21/05/1966

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que SARA CAROLINE KLAMANN JUCOSKI, filho(a) de JOSÉ VICENTE JUCOSKI e de ROSELI KLAMANN, Nacionalidade Brasileira, natural de Joinville, estado de SANTA CATARINA, nascido(a) em 21 de agosto de 2004, concluiu neste Estabelecimento de Ensino o ENSINO MÉDIO, reconhecido pelo Parecer do CEDB nº 068/98 de acordo com a(s) lei(s) 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

DISCIPLINAS	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
	NOTA	CH	NOTA	CH	NOTA	CH
OBRIGATÓRIAS						
Geografia	8,5	120	7,2	120	9,0	120
Biologia	7,2	120	7,0	120	7,9	200
Atividade Avaliativa	*1	80	*1	80	*1	80
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	8,3	160	7,0	160	7,2	160
Língua Portuguesa e Literatura	8,1	160	7,6	160	7,9	200
Laboratório de Física	8,8	20	5,0	20	-	-
Complemento de Redação	*2	20	*2	20	-	-
Filosofia	7,1	40	7,4	40	7,6	40
Sociologia	8,6	40	8,2	40	9,3	40
Laboratório de Química	8,3	20	9,0	20	-	-
Laboratório de Biologia	8,7	20	9,2	20	-	-
Artes	9,8	40	9,4	40	-	-
Educação Física	10,0	80	9,0	80	9,7	80
Física	8,7	160	5,0	160	7,0	200
História	7,7	120	6,2	120	8,5	120
Matemática	7,1	160	5,0	160	5,0	200
Química	7,6	120	7,0	120	7,0	200
CARGA HORÁRIA TOTAL	1480/h/a		1480/h/a		1640/h/a	

Série	Ano	Resultado Final	Estabelecimento de Ensino	Cidade	UF
1	2020	APROVADO	COLÉGIO BONJA	JOINVILLE	SC
2	2021	APROVADO	COLÉGIO BONJA	JOINVILLE	SC
3	2022	APROVADO	COLÉGIO BONJA	JOINVILLE	SC

Conclusão do Ensino Fundamental: E. M. PROFª THEREZA MAZZOLLI HREISEMNOU **Ano:** 2019

Joinville, 25 de novembro de 2022

OBSERVAÇÕES:

*1 - Aulas reservadas para aplicação das avaliações semanais.

*2 - Complemento de Redação integrada na disciplina de L. P. e Literatura.

Priscila Débora Trierweiler
Secretária
Portaria 010/22

Silvio Iung
Diretor Geral
Portaria CD 009/11